

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **53.043**, CNM nº **028357.2.0053043-13**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um terreno denominado **GLEBA 10-D**, com a área de **37.656,82m²**, situado no perímetro urbano desta cidade, destacado da Fazenda Santo Antonio das Lages, resultante do Desmembramento da Gleba 10; medindo: 84,28m mais 62,16m mais 53,28m totalizando 199,72m de frente para a Avenida Caminho do Lago; pelo lado direito, 206,54m confrontando com o Condomínio Náutico Prive das Caldas; pelo fundo, 111,73m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A. (Represa de Corumbá I); e, pelo lado esquerdo, 38,77m mais 15,15m mais 38,48m mais 26,72m mais 25,00m mais 55,46m mais 188,20m totalizando 387,78m confrontando com a Gleba 10-C. - Conforme Decreto Municipal nº 625/2004 de 03/09/2004. **PROPRIETÁRIO**: **EDSON IZAIAS MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº M-5034288 SSP/MG, CPF nº 691.364.406-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro nº 12-30.134, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 15,00

R1-53.043 - Caldas Novas, 29 de dezembro de 2004. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, Livro 870-N, fls. 147/149, em 27/12/2004; o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.143.414/0001-19, com sede nesta cidade; pelo preço de R\$ 36.298,91. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 27.814,00, devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 144,00

R2-53.043 - Caldas Novas, 04 de fevereiro de 2005. INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - INCORPORADORA: PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acima qualificada. **TÍTULO**: Incorporação. **FORMA DO TÍTULO**: Instrumento particular passado nesta cidade em 17/01/2005. **VALOR**: R\$ 19.637.070,00. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO**: Sobre o terreno constante da presente matrícula será construído um empreendimento com a denominação de "**CONDOMÍNIO PORTO SEGURO FLAT RESIDENCE**", destinado a apartamentos comerciais/residenciais tipo "**FLAT**", conforme Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas-GO, em 28/12/2004 e demais repartições competentes, e, Quadros da ABNT 140 anexos para arquivamento nesta Serventia, cuja construção será em Condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964 e Decreto nº 55.815, de 08/03/1965. **DESCRIÇÃO**: O CONDOMÍNIO PORTO SEGURO FLAT RESIDENCE, será constituído de 12 Blocos composto de subsolo (Bloco M), térreo (pilotis), 04 pavimentos (Blocos D, G, H, L e M) e 03 pavimentos (Blocos A, B, C, E, F, I e J), totalizando em todos os blocos 408 apartamentos, sendo: 102 apartamentos de 01 quarto; 16 apartamentos de 01 quarto máster; 224 apartamentos de 02 quartos; 66 apartamentos de 02 quartos máster; 01 lavanderia; 01 restaurante; 01 local para ginástica (Fitness); 01 brinquedoteca; 01 bar/boite; 01 bar deck; 01 sala administração; 01 salão convenção; 01 mezanino; 07 lojas e 325 vagas de estacionamento descobertas, para guarda de veículos e as partes comuns do condomínio, compreendem o terreno onde levantarão as edificações, bem como as suas fundações, as paredes externas, o teto, a estrutura de concreto armado, as paredes internas na divisórias entre as unidades, os compartimentos dos medidores de luz, água, as escadarias, central de gás, casa de bombas, a casa de força, os halls de circulação nos pavimentos tipos, área de circulação de veículos, lobby, recepção, sala administração, almoxarifado, manutenção, piscinas adulto e infantil passarelas, quadras de esporte, vagas de estacionamento rotativo, circulações, medidores, os

reservatórios de água, instalações elétricas e telefônicas e quaisquer outras dependências não considerada de uso privativo. **DOS PAVIMENTOS: NO SUBSOLO:** Somente o Bloco M, possui subsolo, contendo 04 apartamentos com a seguinte numeração: MS05, MS06, MS07 e MS08. **NO TÉRREO (PILOTIS):** Destinado ao acesso social, lobby com recepção, instalação sanitária, sala de administração, lojas, lavanderia, restaurante, salão de convenção, brinquedoteca, bar/boite, piscina adulto e infantil, deck piscina, play ground, local para ginástica (fitness), jardins, praia, bosques, depósitos do condomínio, central de gás, circulações, guarita passarelas, 325 vagas de estacionamento rotativo do condomínio descobertos para guarda de veículos, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 3º ANDAR DO BLOCO "A":** Ficarão os apartamentos numerados em: A01, A02, A03, A04, A05, A06, A07, A08, A101, A102, A103, A104, A105, A106, A107, A108, A201, A202, A203, A204, A205, A206, A207, A208, A301, A302, A303, A304, A305, A306, A307, A308, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 3º ANDAR DO BLOCO "B":** Ficarão os apartamentos numerados em: B01, B02, B03, B04, B05, B06, B07, B08, B101, B102, B103, B104, B105, B106, B107, B108, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B207, B208, B301, B302, B303, B304, B305, B306, B307, B308, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 3º ANDAR DO BLOCO "C":** Ficarão os apartamentos numerados em: C01, C02, C03, C04, C05, C06, C07, C08, C101, C102, C103, C104, C105, C106, C107, C108, C201, C202, C203, C204, C205, C206, C207, C208, C301, C302, C303, C304, C305, C306, C307, C308, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 4º ANDAR DO BLOCO "D":** Ficarão os apartamentos numerados em: D01, D02, D03, D04, D05, D06, D07, D08, D101, D102, D103, D104, D105, D106, D107, D108, D201, D202, D203, D204, D205, D206, D207, D208, D301, D302, D303, D304, D305, D306, D307, D308, D401, D402, D403, D404, D405, D406, D407, D408, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 3º ANDAR DO BLOCO "E":** Ficarão os apartamentos numerados em: E06, E07, E08, E101, E102, E103, E104, E105, E106, E107, E108, E201, E202, E203, E204, E205, E206, E207, E208, E301, E302, E303, E304, E305, E306, E307, E308, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 3º ANDAR DO BLOCO "F":** Ficarão os apartamentos numerados em: F06, F07, F08, F101, F102, F103, F104, F105, F106, F107, F108, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F207, F208, F301, F302, F303, F304, F305, F306, F307, F308, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 4º ANDAR DO BLOCO "G":** Ficarão os apartamentos numerados em: G01, G02, G03, G04, G05, G06, G101, G102, G103, G104, G105, G106, G201, G202, G203, G204, G205, G206, G301, G302, G303, G304, G305, G306, G401, G402, G403, G404, G405, G406, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 4º ANDAR DO BLOCO "H":** Ficarão os apartamentos numerados em: H01, H02, H03, H04, H05, H06, H07, H08, H101, H102, H103, H104, H105, H106, H107, H108, H201, H202, H203, H204, H205, H206, H207, H208, H301, H302, H303, H304, H305, H306, H307, H308, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H407, H408, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 3º ANDAR DO BLOCO "I":** Ficarão os apartamentos numerados em: I01, I02, I03, I04, I05, I06, I07, I08, I101, I102, I103, I104, I105, I106, I107, I108, I201, I202, I203, I204, I205, I206, I207, I208, I301, I302, I303, I304, I305, I306, I307, I308, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 3º ANDAR DO BLOCO "J":** Ficarão os apartamentos numerados em: J01, J02, J03, J04, J05, J06, J07, J08, J101, J102, J103, J104, J105, J106, J107, J108, J201, J202, J203, J204, J205, J206, J207, J208, J301, J302, J303, J304, J305, J306, J307, J308, além de escadas, elevadores e circulação. **DO TÉRREO AO 4º ANDAR DO BLOCO "L":** Ficarão os apartamentos numerados em: L01, L02, L03, L04, L05, L06, L07, L08, L101, L102, L103, L104, L105, L106, L107, L108, L201, L202, L203, L204, L205, L206, L207, L208, L301, L302, L303, L304, L305, L306, L307, L308, L401, L402, L403, L404, L405, L406, L407, L408, além de escadas, elevadores e circulação. **DO SUBSOLO AO 4º ANDAR DO BLOCO "M":** Ficarão os apartamentos numerados em: MS05, MS06, MS07, MS08, M01, M02, M03, M04, M05, M06, M07, M08, M101, M102, M103, M104, M105, M106, M107, M108, M201, M202, M203, M204, M205, M206, M207, M208, M301, M302, M303, M304, M305, M306, M307, M308, M401, M402, M403, M404, M405, M406, M407, M408, além de escadas, elevadores e circulação. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Os apartamentos de 01 quarto totalizam 102 e serão identificados pelos números: A01, A02, A03, A04, A05, A06, A101, A102, A103, A104, A105, A106, A201, A202, A203, A204, A205, A206, A301, A302, A303, A304, A305, A306, C01, C02, C03, C04, C05, C06, C101, C102, C103, C104, C105, C106, C201, C202, C203,

C204, C205, C206, C301, C302, C303, C304, C305, C306, E06, E07, E08, E101, E102, E103, E104, E105, E106, E107, E108, E201, E202, E203, E204, E205, E206, E207, E208, E301, E302, E303, E304, E305, E306, E307, E308, F06, F07, F08, F101, F102, F103, F104, F105, F106, F107, F108, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F207, F208, F301, F302, F303, F304, F305, F306, F307, F308, terão cada um, a área total construída de 71,4344m², sendo 46,70m² de área privativa e 24,7344m² de área de uso comum, com fração ideal de 68,4927m² ou 0,1819% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: quarto, sala estar/tv c/sacada, hall de circulação c/lavatório, cozinha, área de serviço e banheiro. Os apartamentos de 01 quarto master totalizam 16 e serão identificados pelos números: A07, A08, A107, A108, A207, A208, A307, A308, C07, C08, C107, C108, C207, C208, C307, C308, terão cada um, a área total construída de 78,5319m², sendo 51,34m² de área privativa e 27,1919m² de área de uso comum, com fração ideal de 75,2980m² ou 0,2000% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: quarto c/sacada, sala estar/tv c/sacada, hall de circulação c/lavatório, cozinha, área de serviço e banheiro. Os apartamentos de 02 quartos totalizam 224 e serão identificados pelos números: B01, B02, B03, B04, B05, B06, B101, B102, B103, B104, B105, B106, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B301, B302, B303, B304, B305, B306, D01, D02, D03, D04, D05, D06, D101, D102, D103, D104, D105, D106, D201, D202, D203, D204, D205, D206, D301, D302, D303, D304, D305, D306, D401, D402, D403, D404, D405, D406, G01, G02, G03, G04, G05, G06, G101, G102, G103, G104, G105, G106, G201, G202, G203, G204, G205, G206, G301, G302, G303, G304, G305, G306, G401, G402, G403, G404, G405, G406, H01, H02, H03, H04, H05, H06, H101, H102, H103, H104, H105, H106, H201, H202, H202, H203, H204, H205, H206, H301, H302, H303, H304, H305, H306, H401, H402, H403, H404, H405, H406, I01, I02, I03, I04, I05, I06, I101, I102, I103, I104, I105, I106, I201, I202, I203, I204, I205, I206, I301, I302, I303, I304, I305, I306, J01, J02, J03, J04, J05, J06, J101, J102, J103, J104, J105, J106, J201, J202, J203, J204, J205, J206, J301, J302, J303, J304, J305, J306, L01, L02, L03, L04, L05, L06, L101, L102, L103, L104, L105, L106, L201, L202, L203, L204, L205, L206, L301, L302, L303, L304, L305, L306, L401, L402, L403, L404, L405, L406, M05, M06, M01, M02, M03, M04, M05, M06, M101, M102, M103, M104, M105, M106, M201, M202, M203, M204, M205, M206, M301, M302, M303, M304, M305, M306, M401, M402, M403, M404, M405, M406, terão cada um, a área total construída de 91,7787m², sendo 60,00m² de área privativa e 31,7787m² de área de uso comum, com fração ideal de 87,9992m² ou 0,2337% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: suíte, quarto, sala estar/tv c/sacada, cozinha, área de serviço e banheiro. Os apartamentos de 02 quartos master totalizam 66 e serão identificados pelos números: B07, B08, B107, B108, B207, B208, B307, B308, D07, D08, D107, D108, D207, D208, D307, D308, D407, D408, H07, H08, H107, H108, H207, H208, H307, H308, H407, H408, I07, I08, I107, I108, I207, I208, I307, I308, J07, J08, J107, J108, J207, J208, J307, J308, L07, L08, L107, L108, L207, L208, L307, L308, L407, L408, M07, M08, M107, M108, M207, M208, M307, M308, M407, M408, terão cada um, a área total construída de 101,7061m², sendo 66,49m² de área privativa e 35,2161m² de área de uso comum, com fração ideal de 97,5178m² ou 0,2590% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: suíte c/sacada, quarto, sala estar/tv c/sacada, cozinha, área de serviço e banheiro. A unidade autônoma denominada **"RESTAURANTE"**, localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 917,7866m², sendo 600,00m² de área privativa e 317,7866m² de área de uso comum, com fração ideal de 879,9919m² ou 2,3369% do terreno, com a seguinte divisão interna: espaço para cozinha industrial, salão, sanitários feminino e masculino. A unidade autônoma denominada **"CONVENÇÃO"**, localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 764,8222m², sendo 500,00m² de área privativa e 264,8222m² de área de uso comum, com fração ideal de 733,3266m² ou 1,9474% da área do terreno. A unidade autônoma denominada **"LAVANDERIA"**, localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 159,4195m², sendo 104,22m² de área privativa e 55,1995m² de área de uso comum, com fração ideal de 152,8546m² ou 0,4059% da área do terreno. A unidade autônoma denominada **"BAR/BOITE"**, localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 206,5632m², sendo 135,04m² de área privativa e 71,5232m² de área de uso comum, com fração ideal de 198,0569m² ou 0,5260% da área do terreno. A unidade autônoma denominada **"BAR DECK"**, localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 96,3676m², sendo 63,00m² de área privativa e 33,3676m² de área de uso comum, com

fração ideal de 92,3992m² ou 0,2454% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**BRINQUEDOTECA**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 50,6465m², sendo 33,11m² de área privativa e 17,5365m² de área de uso comum, com fração ideal de 48,5609m² ou 0,1290% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**ADMINISTRAÇÃO**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 241,2249m², sendo 157,70m² de área privativa e 83,5249m² de área de uso comum, com fração ideal de 231,2912m² ou 0,6142% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**MEZANINO**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 215,1445m², sendo 140,65m² de área privativa e 74,4945m² de área de uso comum, com fração ideal de 206,2848m² ou 0,5478% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**FITNESS**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 135,0676m², sendo 88,30m² de área privativa e 46,7676m² de área de uso comum, com fração ideal de 129,5055m² ou 0,3439% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**LOJA 1**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 101,4766m², sendo 66,34m² de área privativa e 35,1366m² de área de uso comum, com fração ideal de 97,2978m² ou 0,2584% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**LOJA 2**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 129,8515m², sendo 84,89m² de área privativa e 44,9615m² de área de uso comum, com fração ideal de 124,5042m² ou 0,3306% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**LOJA 3**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 101,4766m², sendo 66,34m² de área privativa e 35,1366m² de área de uso comum, com fração ideal de 97,2978m² ou 0,2584% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**LOJA 4**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 101,4766m², sendo 66,34m² de área privativa e 35,1366m² de área de uso comum, com fração ideal de 97,2978m² ou 0,2584% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**LOJA 5**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 129,8515m², sendo 84,89m² de área privativa e 44,9615m² de área de uso comum, com fração ideal de 124,5042m² ou 0,3306% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**LOJA 6**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 101,4766m², sendo 66,34m² de área privativa e 35,1366m² de área de uso comum, com fração ideal de 97,2978m² ou 0,2584% da área do terreno. A unidade autônoma denominada "**LOJA 7**", localizar-se-á no térreo, terá área total construída de 7,6482m², sendo 5,00m² de área privativa e 2,6482m² de área de uso comum, com fração ideal de 7,3333m² ou 0,0195% da área do terreno. **QUADRO DE ÁREAS:** Área total do terreno - 37.656,82m², área total a ser construída - 39.274,14m²; área total privativa - 25.675,34m²; área total comum - 13.598,80m². Foram-me apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia toda documentação necessária e exigidas pela Lei Federal nº 55.815, de 08/03/1965, que passa a ser parte integrante do presente registro. Dou fé. A Oficiala.

EMOLUMENTOS R\$ 2.048,00 + T.J. R\$ 6,68

Av3-53.043 - Caldas Novas, 05 de dezembro de 2005. NOTIFICAÇÃO - Certifico que conforme Ofício nº 2110/2005, datado de 01/11/2005, extraído dos autos de nº 286, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, despachado pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Escrivania de Registros Públicos desta Comarca, Dr. Lucas Siqueira, fica notificado o imóvel constante da presente matrícula, da existência da ação declaratória. Dou fé. O Oficial. EMOLUMENTOS R\$ 4,50

VIDE Av4 - REVOGAÇÃO

Av4-53.043 - Caldas Novas, 03 de fevereiro de 2006. REVOGAÇÃO DO AV3 - Nos termos do Ofício nº 000000000146/2006, datado de 27/01/2006, extraído dos autos de nº 286, Protocolo nº 200500446177, da 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, por despacho da MMa. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Placidina Pires, datado de 31/01/2006, fica revogado o Av3-53.043 supra. Dou fé. O Oficial. EMOLUMENTOS R\$ 5,40 + T.J. R\$ 6,75

Av5-53.043 - Caldas Novas, 18 de setembro de 2014. CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO - Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, datado de 25/08/2014, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a incorporação do

Condomínio objeto do R2-53.043, supra. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 598,07 + T.J. R\$ 11,00

Av6-53.043 - Caldas Novas, 23 de setembro de 2014. CCI- Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 861, fls. 156/158, em 17/09/2014 e documento emitido pela Prefeitura Municipal desta cidade; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 101836. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 31,95 + T.J. R\$ 11,00

R7-53.043 - Caldas Novas, 23 de setembro de 2014. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 861, fls. 156/158, em 17/09/2014; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.269.496/0001-00, com sede em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 200.334,28. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Está consignado na escritura acima aludida que o imóvel objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22/11/2005. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 1.298,52

R8-53.043 - Caldas Novas, 09 de outubro de 2014. INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - INCORPORADORA - S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA, acima qualificada. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular passado nesta cidade em 23/09/2014. **VALOR:** R\$ 82.470.670,28. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno constante da presente matrícula será construído um empreendimento com a denominação de **"RESORT DO LAGO"**, destinado a Apartamentos Regulamentados em Sistema de Multipropriedade, fracionado em períodos predeterminados, vigorando as condições discriminadas no Regulamento de Utilização de Unidade Habitacional Autônoma, conforme Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO, em 28/12/2004 e 30/07/2014, e demais repartições competentes, e, Quadros da ABNT 140 anexos para arquivamento nesta Serventia, cuja construção será em Condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964 e Decreto nº 55.815, de 08/03/1965. **DESCRIÇÃO:** O RESORT DO LAGO, será composto de 12 blocos, sendo 10 blocos de apartamentos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J) totalizando em todos os blocos 621 unidades apartamentos, sendo: 465 apartamentos de 01 quarto, 150 apartamentos de 02 quartos, 02 coberturas de 02 quartos (tipo duplex) e 04 coberturas de 04 quartos (tipo duplex); 01 Bloco de Recepção (Térreo - Lobby, port cochere, 02 lojas, banheiros, bar lobby; Superior - Restaurante, Cozinha e Banheiros; Subsolo - Serviços); e 01 Bloco Restaurante do Lago (Térreo - Jogos e circulações, bar e cozinha, banheiros; Superior - Restaurante, varanda, lanchonete, banheiros, cozinha, 432 vagas de estacionamento descobertas para guarda de veículos) e as partes comuns do condomínio compreendem o terreno onde levantarão as edificações, bem como as suas fundações, as paredes externas, o teto, a estrutura de concreto armado, as paredes internas nas divisórias entre as unidades, os compartimentos dos medidores de luz, água, as escadarias, central de gás, casa de bombas, a casa de força, os halls de circulação nos pavimentos tipos, área de circulação de veículos, lobby, port cochere, banheiros, escadas circulação, serviços, jogos e circulações, brinquedoteca (Kids), sauna, fitness, guaritas, piscina SPA maior, piscinas mini SPA, SPA quadrado, ducha, piscina Kids, piscina adulto, piscina raia borda infinita, halls/escadas/elevadores/apoio, depósito, reservatórios, barriletes e vagas de estacionamento descobertas, circulações, medidores, os reservatórios de água, instalações elétricas e telefônicas e quaisquer outras dependências não considerada de uso privativo. **DOS PAVIMENTOS: BLOCO RECEPÇÃO** - No **SUBSOLO** ficará a recepção. No

TÉRREO - ficarão lobby, port cochère, lojas de números Lobby 01 e Lobby 02, 02 banheiros e guaritas. No **PAVIMENTO SUPERIOR** - ficarão: restaurante salão interno, restaurante salão externo, 01 restaurante do lago, escadas circulação social, 02 banheiros e cozinha. **BLOCO RESTAURANTE DO LAGO** - No **TÉRREO** - ficarão jogos e circulações, brinquedoteca (Kids), sauna, fitness, bar e cozinha, bar e 02 banheiros. No **PAVIMENTO SUPERIOR** - ficarão: restaurante do lago, varanda, lanchonete, 02 banheiros e cozinha. Lazer Molhado - No **TÉRREO** - ficarão piscina SPA maior, piscinas mini SPA, SPA quadrado, ducha, piscina kids, piscina adulto e piscina raia borda infinita. **BLOCO A** (apartamentos) - Térreo mais 3 pavimentos tipo - **DO TÉRREO AO 3º PAVIMENTO DO BLOCO "A"** - Ficarão os apartamentos numerados em A01, A02, A03, A04, A05, A06, A07, A08, todos destinados à acessibilidade e, A101, A102, A103, A104, A105, A106, A107, A108, A201, A202, A203, A204, A205, A206, A207, A208, A301, A302, A303, A304, A305, A306, A307, A308, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO B** (apartamentos) - Térreo mais 3 pavimentos tipo - **DO TÉRREO AO 3º PAVIMENTO DO BLOCO "B"** - Ficarão os Apartamentos numerados em B01, B02, B03, B04, B05, B06, B07, B08, B101, B102, B103, B104, B105, B106, B107, B108, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B207, B208, B301, B302, B303, B304, B305, B306, B307, B308, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO C** (apartamentos) - Térreo mais 3 pavimentos tipo - **DO TÉRREO AO 3º PAVIMENTO DO BLOCO "C"** - Ficarão os Apartamentos numerados em C01, C02, C03, C04, C05, C06, C07, C08, todos destinados à acessibilidade e, C101, C102, C103, C104, C105, C106, C107, C108, C201, C202, C203, C204, C205, C206, C207, C208, C301, C302, C303, C304, C305, C306, C307, C308, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO D** (apartamentos e lojas) - Térreo, 1º Pavimento, 2º e 3º Pavimentos tipo, 4º Pavimento e 5º Pavimento - **DO TÉRREO AO 5º PAVIMENTO DO BLOCO "D"** - Ficarão os Apartamentos e Lojas numerados em D09 e D11, LOJA D04 e LOJA D05, **A PARTIR DO 1º PAVIMENTO** - apartamentos numerados em D101, D102, D103, D104, D105, D106, D107, D108, D109, D110, D111, D112, D201, D202, D203, D204, D205, D206, D207, D208, D209, D210, D211, D212, D301, D302, D303, D304, D305, D306, D307, D308, D309, D310, D311, D312, D401, D402, D403, D404, D405, D406, D407, D408, D409, D410, **COBERTURA DUPLEX** - D411 (inferior), **COBERTURA DUPLEX** - D412 (inferior), D501, D502, D503, D504, D505, D506, D507, D508, D509, D510, **COBERTURA DUPLEX** - D411 (superior), **COBERTURA DUPLEX** - D412 (superior), além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO E** (apartamentos) - Térreo, 5 pavimentos tipo - **DO TÉRREO AO 5º PAVIMENTO DO BLOCO "E"** - Ficarão os Apartamentos numerados em: E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E101, E102, E103, E104, E105, E106, E107, E108, E109, E110, E111, E112, E113, E114, E201, E202, E203, E204, E205, E206, E207, E208, E209, E210, E211, E212, E213, E214, E301, E302, E303, E304, E305, E306, E307, E308, E309, E310, E311, E312, E313, E314, E401, E402, E403, E404, E405, E406, E407, E408, E409, E410, E411, E412, E413, E414, E501, E502, E503, E504, E505, E506, E507, E508, E509, E510, E511, E512, E513, E514, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO F** (apartamentos) - Térreo, 4 pavimentos tipo - **DO TÉRREO AO 5º PAVIMENTO DO BLOCO "F"** - Ficarão os Apartamentos numerados em F01, F02, F03, F04, F05, F06, F07, F08, F101, F102, F103, F104, F105, F106, F107, F108, F109, F110, F111, F112, F113, F114, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F207, F208, F209, F210, F211, F212, F213, F214, F301, F302, F303, F304, F305, F306, F307, F308, F309, F310, F311, F312, F313, F314, F401, F402, F403, F404, F405, F406, F407, F408, F409, F410, F411, F412, F413, F414, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO G** (apartamentos e lojas) - Térreo, 1º Pavimento, 2º, 3º e 4º Pavimentos tipo, 5º Pavimento e 6º Pavimento - **NO TÉRREO** - ficarão as lojas numeradas em LOJA G09, LOJA G10, LOJA G11 e LOJA G12; no 1º **PAVIMENTO** - numeradas em LOJA G01, LOJA G02, LOJA G03, LOJA G04, LOJA G05, LOJA G06, LOJA G07, LOJA G08, e no 1º **PAVIMENTO** - apartamentos numerados em G109, G110, G111 e G112; no 2º **PAVIMENTO AO 6º PAVIMENTO** - apartamentos numerados em G201, G202, G203, G204, G205, G206, G207, G208, G209, G210, G211, G212, G301, G302, G303, G304, G305, G306, G307, G308, G309, G310, G311, G312, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408, G409, G410, G411, G412, G501, G502, G503, G504, G505, G506, G507, G508, G509, G510, **COBERTURA DUPLEX** (inferior) - G511, **COBERTURA DUPLEX** (inferior) - G512, G601,

G602, G603, G604, G605, G606, G607, G608, G609, G610, **COBERTURA DUPLEX** (superior) - G511, **COBERTURA DUPLEX** (superior) - G512, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO H** (apartamentos) - Térreo, 4 pavimentos tipo - **DO TÉRREO AO 5º PAVIMENTO DO BLOCO "H"** - Ficarão os Apartamentos numerados em: H01, H02, H03, H04, H05, H06, H07, H08, H101, H102, H103, H104, H105, H106, H107, H108, H109, H110, H111, H112, H113, H114, H115, H116, H201, H202, H203, H204, H205, H206, H207, H208, H209, H210, H211, H212, H213, H214, H215, H216, H301, H302, H303, H304, H305, H306, H307, H308, H309, H310, H311, H312, H313, H314, H315, H316, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H407, H408, H409, H410, H411, H412, H413, H414, H415, H416, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO I** (apartamentos) - Térreo, 5 pavimentos tipo - **DO TÉRREO AO 6º PAVIMENTO DO BLOCO "I"** - Ficarão os Apartamentos numerados em: I01, I02, I03, I04, I05, I06, I07, I08, I101, I102, I103, I104, I105, I106, I107, I108, I109, I110, I111, I112, I113, I114, I115, I116, I201, I202, I203, I204, I205, I206, I207, I208, I209, I210, I211, I212, I213, I214, I215, I216, I301, I302, I303, I304, I305, I306, I307, I308, I309, I310, I311, I312, I313, I314, I315, I316, I401, I402, I403, I404, I405, I406, I407, I408, I409, I410, I411, I412, I413, I414, I415, I416, I501, I502, I503, I504, I505, I506, I507, I508, I509, I510, I511, I512, I513, I514, I515, I516, além de escadas, elevadores e circulação. **BLOCO J** (apartamentos e lojas) - Subtérreo, Térreo, 1º Pavimento, 2º pavimento, 3º, 4º, 5º Pavimentos tipo, 6º Pavimento e 7º Pavimento - **DO SUBTÉRREO AO 7º PAVIMENTO DO BLOCO "J"** - Ficarão as LOJAS no andar denominado **subtérreo** numeradas em LOJA J04, LOJA J05, LOJA J06, LOJA J07, LOJA J08, LOJA J09, LOJA J10, LOJA J11, e no andar superior denominado **TÉRREO** Apartamentos numerados em J01, J02, J03, J04, J05, J06, J07, J08, acima deste no 1º Pavimento, ficarão Apartamentos e Lojas numerados em J101, J102, J103, J104, J105, J106, J107, J108, J109, J111, J113, LOJA J01, LOJA J02 e LOJA J03, acima deste nos próximos 4 pavimentos TIPO, ficarão apartamentos numerados em J201, J202, J203, J204, J205, J206, J207, J208, J209, J210, J211, J212, J213, J214, J301, J302, J303, J304, J305, J306, J307, J308, J309, J310, J311, J312, J313, J314, J401, J402, J403, J404, J405, J406, J407, J408, J409, J410, J411, J412, J413, J414, J501, J502, J503, J504, J505, J506, J507, J508, J509, J510, J511, J512, J513, J514, acima deste no 6º Pavimento, ficarão Coberturas (andar inferior) e Apartamentos numerados em **COBERTURA DUPLEX** (inferior) - J601, **COBERTURA DUPLEX** (inferior) - J602, J603, J604, J605, J606, J607, J608, J609, J610, J611, J612, J613, J614 e no pavimento acima deste 7º Pavimento ficarão Coberturas (andar superior) e Apartamentos numerados em **COBERTURA DUPLEX** (superior) - J601, **COBERTURA DUPLEX** (superior) - J602, J703, J704, J705, J706, J707, J708, J709, J710, J711, J712, J713, J714, além de escadas, elevadores e circulação. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: BLOCO A** - Os Apartamentos serão identificados pelos números A01, A02, A03, A04, A05, A06, A07, A08, A101, A102, A103, A104, A105, A106, A107, A108, A201, A202, A203, A204, A205, A206, A207, A208, A301, A302, A303, A304, A305, A306, A307 e A308, terão cada um, a área total construída de 67,3490m², sendo 46,06m² de área privativa e 21,2890m² de área de uso comum, com fração ideal de 67,3490m² ou 0,17885% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: QUARTO, SALA ESTAR/COPA C/SACADA, HALL DE CIRCULAÇÃO C/LAVATÓRIO E BANHEIRO; **BLOCO B** - Os Apartamentos serão identificados pelos números B01, B02, B03, B04, B05, B06, B07, B08, B101, B102, B103, B104, B105, B106, B107, B108, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B207, B208, B301, B302, B303, B304, B305, B306, B307 e B308, terão cada um, a área total construída de 86,7232m², sendo 59,31m² de área privativa e 27,4132m² de área de uso comum, com fração ideal de 86,7232m² ou 0,23030% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: SUÍTE, QUARTO, SALA ESTAR/COPA C/SACADA E BANHEIRO; **BLOCO C** - Os Apartamentos serão identificados pelos números: C01, C02, C03, C04, C05, C06, C07, C08, C101, C102, C103, C104, C105, C106, C107, C108, C201, C202, C203, C204, C205, C206, C207, C208, C301, C302, C303, C304, C305, C306, C307 e C308, terão cada um, a área total construída de 67,3490m², sendo 46,06m² de área privativa e 21,2890m² de área de uso comum, com fração ideal de 67,3490m² ou 0,17885% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: QUARTO, SALA ESTAR/COPA C/SACADA, HALL DE CIRCULAÇÃO C/LAVATÓRIO E BANHEIRO;

BLOCO D - Os Apartamentos serão identificados pelos números: D09, D11, D101, D102, D103, D104, D105, D106, D107, D108, D109, D110, D111, D112, D201, D202, D203, D204, D205, D206, D207, D208, D209, D210, D211, D212, D301, D302, D303, D304, D305, D306, D307, D308, D309, D310, D311, D312, D401, D402, D403, D404, D405, D406, D407, D408, D409, D410, COBERTURA DUPLEX D411 (inferior), COBERTURA DUPLEX D412 (inferior), D501, D502, D503, D504, D505, D506, D507, D508, D509, D510, COBERTURA DUPLEX D411 (superior), COBERTURA DUPLEX D412 (superior), terão cada um, a área total construída de 84,2520m², sendo 57,62m² de área privativa e 26,6320m² de área de uso comum, com fração ideal de 84,2520m² ou 0,22374% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: SUÍTE, QUARTO, SALA ESTAR/COPA C/SACADA E BANHEIRO; **BLOCO E** - Os Apartamentos serão identificados pelos números E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E101, E102, E103, E104, E105, E106, E107, E108, E109, E110, E111, E112, E113, E114, E201, E202, E203, E204, E205, E206, E207, E208, E209, E210, E211, E212, E213, E214, E301, E302, E303, E304, E305, E306, E307, E308, E309, E310, E311, E312, E313, E314, E401, E402, E403, E404, E405, E406, E407, E408, E409, E410, E411, E412, E413, E414, E501, E502, E503, E504, E505, E506, E507, E508, E509, E510, E511, E512, E513 e E514, terão cada um, a área total construída de 63,5327m², sendo 43,45m² de área privativa e 20,0827m² de área de uso comum, com fração ideal de 63,5327m² ou 0,16871% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: QUARTO, SALA ESTAR/COPA C/SACADA, HALL DE CIRCULAÇÃO C/LAVATÓRIO E BANHEIRO; **BLOCO F** - Os Apartamentos serão identificados pelos números F01, F02, F03, F04, F05, F06, F07, F08, F101, F102, F103, F104, F105, F106, F107, F108, F109, F110, F111, F112, F113, F114, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F207, F208, F209, F210, F211, F212, F213, F214, F301, F302, F303, F304, F305, F306, F307, F308, F309, F310, F311, F312, F313, F314, F401, F402, F403, F404, F405, F406, F407, F408, F409, F410, F411, F412, F413 e F414, terão cada um, a área total construída de 63,5327m², sendo 43,45m² de área privativa e 20,0827m² de área de uso comum, com fração ideal de 63,5327m² ou 0,16871% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: QUARTO, SALA ESTAR/COPA C/SACADA, HALL DE CIRCULAÇÃO C/LAVATÓRIO E BANHEIRO; **BLOCO G** - Os Apartamentos serão identificados pelos números G109, G110, G111, G112, G201, G202, G203, G204, G205, G206, G207, G208, G209, G210, G211, G212, G301, G302, G303, G304, G305, G306, G307, G308, G309, G310, G311, G312, G401, G402, G403, G404, G405, G406, G407, G408, G409, G410, G411, G412, G501, G502, G503, G504, G505, G506, G507, G508, G509, G510, COBERTURA DUPLEX (inferior) G511, COBERTURA DUPLEX (inferior) G512, G601, G602, G603, G604, G605, G606, G607, G608, G609, G610, COBERTURA DUPLEX (superior) G511, COBERTURA DUPLEX (superior) G512, terão cada um, a área total construída de 84,2520m², sendo 57,62m² de área privativa e 26,6320m² de área de uso comum, com fração ideal de 84,2520m² ou 0,22374% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: SUÍTE, QUARTO, SALA ESTAR/COPA C/SACADA E BANHEIRO; **BLOCO H** - Os Apartamentos serão identificados pelos números H01, H02, H03, H04, H05, H06, H07, H08, H101, H102, H103, H104, H105, H106, H107, H108, H109, H110, H111, H112, H113, H114, H115, H116, H201, H202, H203, H204, H205, H206, H207, H208, H209, H210, H211, H212, H213, H214, H215, H216, H301, H302, H303, H304, H305, H306, H307, H308, H309, H310, H311, H312, H313, H314, H315, H316, H401, H402, H403, H404, H405, H406, H407, H408, H409, H410, H411, H412, H413, H414, H415 e H416, terão cada um, a área total construída de 63,5327m², sendo 43,45m² de área privativa e 20,0827m² de área de uso comum, com fração ideal de 63,5327m² ou 0,16871% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: QUARTO, SALA ESTAR/TV C/SACADA, HALL DE CIRCULAÇÃO C/LAVATÓRIO E BANHEIRO; **BLOCO I** - Os Apartamentos serão identificados pelos números I01, I02, I03, I04, I05, I06, I07, I08, I101, I102, I103, I104, I105, I106, I107, I108, I109, I110, I111, I112, I113, I114, I115, I116, I201, I202, I203, I204, I205, I206, I207, I208, I209, I210, I211, I212, I213, I214, I215, I216, I301, I302, I303, I304, I305, I306, I307, I308, I309, I310, I311, I312, I313, I314, I315, I316, I401, I402, I403, I404, I405, I406, I407, I408, I409, I410, I411, I412, I413, I414, I415, I416, I501, I502, I503, I504, I505, I506, I507, I508, I509, I510, I511, I512, I513, I514, I515 e I516, terão cada um, a área total construída de 63,5327m², sendo 43,45m²

de área privativa e 20,0827m² de área de uso comum, com fração ideal de 63,5327m² ou 0,16871% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: QUARTO, SALA ESTAR/TV C/SACADA, HALL DE CIRCULAÇÃO C/LAVATÓRIO E BANHEIRO; **DO BLOCO J** - Os Apartamentos serão identificados pelos números J01, J02, J03, J04, J06, J05, J07, J08, J101, J102, J103, J104, J106, J105, J107, J108, J109, J111, J113, J201, J202, J203, J204, J205, J206, J207, J208, J209, J210, J211, J212, J213, J214, J301, J302, J303, J304, J305, J306, J307, J308, J309, J310, J311, J312, J313, J314, J401, J402, J403, J404, J405, J406, J407, J408, J409, J410, J411, J412, J413, J414, J501, J502, J503, J504, J505, J506, J507, J508, J509, J510, J511, J512, J513, J514, COBERTURA DUPLEX (inferior) J601, COBERTURA DUPLEX (inferior) J602, J603, J604, J605, J606, J607, J608, J609, J610, J611, J612, J613, J614, COBERTURA DUPLEX (superior) J601, COBERTURA DUPLEX (superior) J602, J703, J704, J705, J706, J707, J708, J709, J710, J711, J712, J713 e J714, terão cada um, a área total construída de 63,5327m², sendo 43,45m² de área privativa e 20,0827m² de área de uso comum, com fração ideal de 63,5327m² ou 0,16871% da área do terreno, todos com seguinte divisão interna: QUARTO, SALA ESTAR/TV C/SACADA, HALL DE CIRCULAÇÃO C/LAVATÓRIO E BANHEIRO; **DAS LOJAS DO BLOCO RECEPÇÃO** - As Lojas serão identificadas pelos números **Loja LOBBY 01 e Loja LOBBY 02** - terão cada uma, a área total construída de 29,24m², sendo 20,00m² de área privativa e 9,24m² de área de uso comum, com fração ideal de 29,24m² ou 0,07766% da área do terreno; **DAS LOJAS DO BLOCO D** - As Lojas serão identificadas pelos números **Loja D04 e Loja D05** - terão cada uma, a área total construída de 84,2520m², sendo 57,62m² de área privativa e 26,6320m² de área de uso comum, com fração ideal de 84,2520m² ou 0,22374% da área do terreno; **DAS LOJAS DO BLOCO G** - As Lojas serão identificadas pelos números **LOJA G01, LOJA G02, LOJA G03, LOJA G04, LOJA G05, LOJA G06, LOJA G07, LOJA G08, LOJA G09, LOJA G10, LOJA G11 e LOJA G12** - terão cada uma, a área total construída de 84,2520m², sendo 57,62m² de área privativa e 26,6320m² de área de uso comum, com fração ideal de 84,2520m² ou 0,22374% da área do terreno; **DAS LOJAS DO BLOCO J** - As Lojas serão identificadas pelos números **LOJA J01, LOJA J02, LOJA J03, LOJA J04, LOJA J05, LOJA J06, LOJA J07, LOJA J08, LOJA J09, LOJA J10 e LOJA J11** - terão cada uma, a área total construída de 63,5327m², sendo 43,45m² de área privativa e 20,0827m² de área de uso comum, com fração ideal de 63,5327m² ou 0,16871% da área do terreno; **DO BAR LOBBY DO BLOCO RECEPÇÃO** - O Bar Lobby - situado no térreo, terá a área total construída de 31,0279m², sendo 21,22m² de área privativa e 9,81m² de área de uso comum, com fração ideal de 31,0279m² ou 0,08240% da área do terreno; **DO RESTAURANTE SALÃO INTERNO DO BLOCO RECEPÇÃO** - O Restaurante Salão Interno - situado no pavimento superior, terá a área total construída de 686,1819m², sendo 469,28m² de área privativa e 216,90m² de área de uso comum, com fração ideal de 686,1819m² ou 1,82220% da área do terreno; **DO RESTAURANTE SALÃO EXTERNO DO BLOCO RECEPÇÃO** - O Restaurante Salão Externo - situado no pavimento superior, terá a área total construída de 172,6567m², sendo 118,08m² de área privativa e 54,58m² de área de uso comum, com fração ideal de 172,6567m² ou 0,45850% da área do terreno; **DA COZINHA DO BLOCO RECEPÇÃO** - A Cozinha - situada no pavimento superior, terá a área total construída de 167,2174m², sendo 114,36m² de área privativa e 52,86m² de área de uso comum, com fração ideal de 167,2174m² ou 0,44406% da área do terreno; **DO BAR E COZINHA BAR DO BLOCO RESTAURANTE DO LAGO** - O Bar e Cozinha Bar - situado no térreo, terá a área total construída de 42,4038m², sendo 29,00m² de área privativa e 13,40m² de área de uso comum, com fração ideal de 42,4038m² ou 0,11261% da área do terreno; **DO RESTAURANTE DO LAGO DO BLOCO RESTAURANTE DO LAGO** - O Restaurante do Lago - situado no pavimento superior, terá a área total construída de 402,9681m², sendo 275,59m² de área privativa e 127,38m² de área de uso comum, com fração ideal de 402,9681m² ou 1,07011% da área do terreno; **DA VARANDA DO BLOCO RESTAURANTE DO LAGO** - A Varanda - situada no pavimento superior, terá a área total construída de 197,6896m², sendo 135,20m² de área privativa e 62,49m² de área de uso comum, com fração ideal de 197,6896m² ou 0,52498% da área do terreno; **DA LANCHONETE DO BLOCO RESTAURANTE DO LAGO** - A Lanchonete - situada no pavimento superior, terá a área total construída de 24,8720m², sendo 17,01m² de área privativa e 7,86m² de área de uso comum, com fração

ideal de 24,8720m² ou 0,06605% da área do terreno; **DA COZINHA DO BLOCO RESTAURANTE DO LAGO - A Cozinha** - situada no pavimento superior, terá a área total construída de 214,2271m², sendo 146,51m² de área privativa e 67,72m² de área de uso comum, com fração ideal de 214,2271m² ou 0,56889% da área do terreno. **QUADRO DE ÁREAS:** Área total do terreno - 37.656,82m², área total a ser construída - 47.308,08m², área total privativa - 32.143,40m², área total comum - 15.164,68m². Foram-me apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia toda documentação necessária e exigidas pela Lei Federal nº 55.815, de 08/03/1965, que passa a ser parte integrante do presente registro. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 537.168,04 + T.J. R\$ 11,00

Av9-53.043 - Caldas Novas, 06 de junho de 2016. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Certifico que, conforme requerimento da proprietária e incorporadora S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.269.496/0001-00, com sede nesta cidade, datado de 17/05/2016, submeteu ao regime de afetação, nos termos do Artigo 31-A e seguintes da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, a Incorporação Imobiliária do empreendimento denominado "RESORT DO LAGO", objeto do R8-53.043, pelo qual o terreno e as acessões objeto da Incorporação Imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 37,79 + T.J. R\$ 12,64

Av10-53.043 - Caldas Novas, 27 de dezembro de 2016. MULTIPROPRIEDADE - Procedo de ofício a esta averbação, para constar que as unidades objeto do R8-53.043, supra, regulamentadas pelo sistema de multipropriedade, serão compostas de 13 frações/cotas, 26 frações/cotas ou 39 frações/cotas, cuja correção está fundamentada no disposto do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/1973. Dou fé. O Oficial.

R11-53.043 - Protocolo: 189.800, Data Entrada: 28/12/2016. **HIPOTECA** - Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 969, fls. 175/196, em 27/12/2016, as frações ideais do empreendimento supra, foram dadas em hipoteca, a favor da credora **FORTE SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.979.898/0001-70, com sede em Goiânia-GO; no valor principal da dívida garantida de R\$ 36.000.000,00, a serem pagos no prazo de 70 meses, e taxa de juros de 20,00% ao ano, atualização monetária pelo IGPM/FGV. As demais cláusulas e condições constam da escritura que é parte integrante deste registro. Emolumentos: R\$ 2.321,55; Taxa Judiciária: R\$ 12,64; ISS: R\$ 116,07; Fundos Estaduais: R\$ 905,38; Total: R\$ 3.355,64. Caldas Novas, 29 de dezembro de 2016. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av15 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Av12-53.043 - Protocolo: 204.785, Data Entrada: 11/05/2018. **REVALIDAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, revestido das formalidades legais e instruído de documentos hábeis, procedo a esta averbação para constar que fica revalidada a Incorporação do condomínio "RESORT DO LAGO", objeto do R8-53.043 supra, nos termos do Art. 33, da Lei Federal nº 4.591/64. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 08 de junho de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av13-53.043 - Protocolo: 204.787, Data Entrada: 11/05/2018. **DENOMINAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento da parte interessada, datado de 04/05/2018, e Certidão expedida pela municipalidade local, procedo a esta averbação para constar que, o imóvel da presente matrícula passa a denominar **Área 10-D**, situada na **Avenida**

Caminho do Lago, Perímetro Urbano, nesta cidade. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 11 de junho de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av14-53.043 - Protocolo: 208.981, Data Entrada: 04/09/2018. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 15/06/2018, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/10/2017, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo/SP - JUCESP sob o nº 3530051294-4 em 23/01/2018; procedo esta averbação para consignar que o endereço da credora qualificada no R11 supra, **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, passou a ser **Rua Fidêncio Ramos, 213, Conjunto 41, São Paulo-SP**. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 27 de setembro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av15-53.043 - Protocolo: 208.981, Data Entrada: 04/09/2018. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 15/06/2018, e Termo de Quitação e Autorização para Cancelamento de Hipoteca, datado de 20/04/2018, emitido pela Forte Securitizadora S.A.; procedo esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca objetivada no R11 supra, em virtude da quitação do débito. Emolumentos: R\$ 24,00; ISS: R\$ 1,20; Fundos Estaduais: R\$ 9,36; Total: R\$ 34,56. Caldas Novas, 27 de setembro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av16-53.043 - Protocolo: 208.991, Data Entrada: 05/09/2018. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 1035, fls. 094/114, em 15/06/2018, instruído com a 9ª Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 20180200127, em 23/02/2018; procedo esta averbação para consignar que o endereço da proprietária S.P.E. **RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA**, passou a ser **Avenida Caminho do Lago, s/n, Gleba 10-D, Resort do Lago, nesta cidade**. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 27 de setembro de 2018. Dou fé. O Oficial.

R17-53.043 - Protocolo: 208.991, Data Entrada: 05/09/2018. **HIPOTECA** - Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 1035, fls. 094/114, em 15/06/2018, foram dadas em hipoteca 14.858 unidades (cotas) totais de frações/Unidades Imobiliárias da 1ª, 2ª e 3ª etapas, acrescidas de todas as suas acessões, melhorias e benfeitorias, do empreendimento supra, a favor da credora **FORTE SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.979.898/0001-70, com sede em São Paulo-SP; no valor principal da dívida de R\$ 88.632.430,51, sendo, o Valor Nominal Unitário, Prazo, Forma de Pagamento, data do vencimento final, a Taxa de Juros de 15% ao ano para CRI Seniores; 20,00%, ao ano para os CRI Mezaninos e 22,43% ao ano, para os CRIS Subordinados; Atualização Monetária: IPCA, nos termos do anexo I do Contrato de Cessão, o qual faz parte desta escritura. As demais cláusulas e condições constam da escritura que é parte integrante deste registro. Emolumentos: R\$ 3.991,68; ISS: R\$ 199,58; Fundos Estaduais: R\$ 1.556,74; Total: R\$ 5.748,00. Caldas Novas, 27 de setembro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av18-53.043 - Protocolo: 234.768, Data Entrada: 27/10/2020. **ADITIVO** - Certifico que, conforme Escritura Pública de Aditivo e Ratificação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 1172, fls. 110/116, em 23/10/2020, as partes de comum acordo resolveram aditar a Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada nesta Serventia, devidamente registrada sob o R17 supra, com o objetivo de: **INCLUIR**, que o Empreendimento Imobiliário é composto por 12 blocos, sendo 01 bloco de Recepção, 01 bloco Restaurante do Lago, 10 blocos de apartamentos, totalizando 621 unidades autônomas apartamento que serão dispostas no regime de cotas imobiliárias, fracionadas

em 13, 26 ou 39 frações, totalizando 16.500 frações, a depender da Unidade, de modo que cada fração dará direito à utilização da respectiva Unidade por 4, 2 ou 1 semana por ano, além das áreas de lazer e 432 vagas de garagem; com o Valor Global de: R\$ 86.000.000,00 na Data de Emissão; Remuneração: taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano para os CRI Seniores, 14,00% ao ano para os CRI Mezanino Sênior, 18,00% ao ano para os CRI Mezanino Subordinados e 22,25% ao ano para os CRI Subordinados, base 252 dias úteis; Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante nos do Termo de Securitização; Atualização Monetária: mensal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. As demais condições constam da presente escritura pública de aditivo e ratificação que é parte integrante desta averbação. Selo: 00102010222949709640153. Emolumentos: R\$1.385,69; Taxa Judiciária: R\$15,62; ISS: R\$69,28; Fundos Estaduais: R\$554,29; Total: R\$2.024,88. Caldas Novas-GO, 09 de novembro de 2020. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av19-53.043 - Protocolo: 267.772, Data Entrada: 25/05/2023. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ART. 828 DO CPC** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 25/05/2023, revestido das formalidades legais, instruído de Certidão do Art. 828 do Código de Processo Civil, em 19/05/2023, expedida pelo 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Samambaia - 1JECICRSAM, consta daquela corte Ação de Causas Supervenientes à Sentença, extraída do processo n.º 0716273-48.2022.8.07.0009, Classe Judicial: Cumprimento de Sentença (156), Exequente: **JONATHAN SOUZA GALVÃO** e Executado: **S.P.E RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA**, no valor de R\$ 1.099,89 (um mil noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Selo: 00102305222918625430179. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos Estaduais: R\$14,17; Total: R\$103,02. Caldas Novas-GO, 13 de junho de 2023. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de n.º **53.043**, existe em trâmite o Protocolo n.º 269766, de 12/07/2023, título: Busca, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Caldas Novas/GO, 14 de julho de 2023.

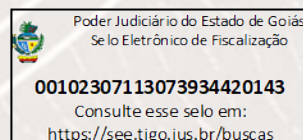
O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 14 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 83,32
Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Fundos.....: R\$ 17,71
ISS.....: R\$ 4,17
Valor Total.....: R\$ 123,49



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na

hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00102307113073934420143](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>